PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO



ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO № 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ 46.634.077/0001-14 FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

LEINº 2.299/2024

de 06 de março de 2024.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 251.683,00 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 08 01 SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA

607 10.301.0026.2064.0000 Atenção Primária em Saúde - Fundo a Fundo Federal

251.683,00 F.R.: 0 05 81

4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS F 800 008 Emenda 202327990006 Eli Correa

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com

recursos provenientes de:

Excesso: 251.683,00

Fontes de Recurso

05 81 251.683,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 06 de março de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS SECRET. ADMINISTRATIVO